



INDICAÇÃO

Considerando que esta indicação confere ao Prefeito meios claros e objetivos para assegurar a fiscalização, com prazos, penalidades e transparência, promovendo segurança, estética urbana e uso eficiente da infraestrutura pública;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.114/2023 dispõe sobre a organização da fiação em postes, exigindo remoção de cabos inutilizados, alinhamento das fiações ativas e aplicação de notificação seguida de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração, caso as empresas não regularizem a situação em 30 dias após notificação;

Considerando que referida Lei atribui às empresas detentoras da infraestrutura de postes a obrigação de garantir posicionamento ordenado das fiações, compatível às normas técnicas, sob pena de multa;

Considerando que é responsabilidade do Município realizar vistoria completa na rede aérea de postes, notificando as empresas que apresentem fiação irregular, solta ou em emaranhado;

Considerando que a presença de fios arrebatados e pendentes têm causado diversos acidentes, como quedas de pedestres, ciclistas e motociclistas, enroscos em calçadas, choque elétrico, potencializando riscos que podem ser fatais;

Considerando que a própria justificativa da Lei 6.114/2023 destaca que “o abandono de cabos e fios em postes coloca em risco a vida das pessoas”;

Considerando que a notificação prevista na referida Lei estabelece prazo de 30 dias para correção das irregularidades, após o qual incide multa por infração conforme estabelecido em lei.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que determine ao órgão municipal competente a realização de vistoria integral na rede aérea de postes do município, bem como proceda a notificação das empresas responsáveis por fiação em desacordo com a Lei Municipal nº 6.114/2023, aplicando os consectários legais previstos neste instrumento normativo.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

tz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WTSKVPH08R8559M4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WTSK-VPH0-8R85-59M4